

## CONTECON CONTABILIDADE

CNPJ 31.202.596/0001-36

Rua P28, 142, QD P92, LT17, Setor dos Funcionários,  
CEP 74.543-420 - Goiânia – GO

### PARECER CONTÁBIL Nº 002/2026

**Procedimento:** SP 003/2026 — Fundação RTVE / TV UFG

**Objeto:** Serviços de filmagem, cobertura fotográfica, assessoria de imprensa e social media.

**Assunto:** Análise da qualificação econômico-financeira da empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços Ltda., em face do recurso administrativo interposto pela empresa L D Equipamentos Profissionais Ltda.

**Solicitante:** Comissão de Licitação, por meio da Assessoria Jurídica.

**Data:** Goiânia/GO, 22 de maio de 2026.

#### 1. DO RELATO

Na sessão pública do certame SP 003/2026, realizada em 5 de maio de 2026 pelo sistema BLL, a empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 70.946.330/0001-50) sagrou-se arrematante dos lotes 1 e 2. A documentação de qualificação econômico-financeira foi analisada pelo membro indicado da Comissão de Licitação e pelo setor técnico Execult PJ 203, que concluíram pela habilitação.

Em 8 de maio de 2026, a empresa L D Equipamentos Profissionais Ltda. (CNPJ 06.293.687/0001-87) manifestou intenção de recurso, com razões protocoladas em 11 de maio de 2026 e endereçadas ao Pregoeiro da Fundação RTVE. O recurso, subscrito por procurador habilitado, sustenta o descumprimento, pela arrematante, do item 12.1.3 do edital, em razão de três pontos centrais: **(i) o balanço patrimonial admissível seria o do exercício de 2025, e não o de 2024;** **(ii) os índices de liquidez apresentados seriam relativos a exercício pretérito (2023);** e **(iii) a documentação de qualificação técnica seria insuficiente.** A Assessoria Jurídica solicita manifestação técnica deste setor sobre o ponto contábil, ou seja, os itens (i) e (ii).

## 2. DO QUE EXIGE O EDITAL

O item 12.1.3 do edital, com base no artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, exige, para a qualificação econômico-financeira: (a) certidão negativa de falência expedida nos últimos 30 dias; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, registrado no órgão competente e assinado pelo representante legal e pelo contador responsável; e (c) comprovação de boa situação financeira por meio dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), todos superiores a 1 (um), calculados conforme as fórmulas previstas no inciso V.

## 3. DA TEMPORALIDADE DO BALANÇO

O primeiro ponto recursal sustenta que, em maio de 2026, o balanço admissível seria o do exercício de 2025, com argumento de que o prazo para formalização do balanço de 2024 teria expirado em 30 de abril de 2026. Já o segundo ponto informa que o índice apresentado não corresponde ao Balanço de 2024.

## 4. DA ANALISE

Quanto ao prazo de validade do Balanço, considerando que 30/06/2026 é a data limite de transmissão do SPED CONTABIL do ano calendário de 2025 (conforme consta no site da RFB <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/agenda-tributaria/2026/junho/dia-30-06-2026>), entendemos que o Balanço de 2024 é válido neste certame, podendo então ser apresentado Balanço de 2024 ou 2025.

Quanto aos índices, nosso posicionamento é que devem corresponder ao Balanço vigente e válido, conforme mencionado acima.

## 5 CONCLUSÃO

Considerando o recurso da L D... e as normas de entrega do balanço de 2025, com prazo do SPED CONTABIL vencendo em 30/06/2026 e ECF em 31/07/2026 concluímos que:

**Primeiro.** Quanto à temporalidade, o Balanço Patrimonial do exercício de 2024 é, em si, documento hábil para fins de habilitação econômico-financeira na data atual, considerando o prazo de exigibilidade externa estabelecido pela RFB constante do site

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/agenda-tributaria/2026/junho/dia-30-06-2026>

**Segundo.** Quanto aos índices apresentados, deve ser baseados no balanço da Infra de 2024, tendo em vista nosso parecer positivo conforme item anterior.

É o parecer, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação da Comissão de Licitação.

Goiânia – GO, 02 de junho de 2026

**Lucio Antonio Pereira de Oliveira**  
Contador — CRC-GO nº 013331/O-8  
Assessoria Contábil